

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA

DECRETO

DECRETO



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº115/2026.
De 06 de maio de 2026.**

“Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo instaurado em face da servidora C. S. J. S., lotada na Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA, na forma que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a notificação encaminhada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), por meio do Edital nº 187/2026, apontando indícios de suposta acumulação inconstitucional de cargos públicos por parte da servidora C. S. J. S., matrícula 7123, o que motivou a instauração do Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 069/2026;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 069/2026 opinando pelo arquivamento do processo, em razão da regularização da situação funcional da servidora e da licitude constitucional da acumulação atual, nos termos do art. 37, XVI, “c”, da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 069/2026, instaurado em face da servidora C. S. J. S., matrícula 7123, reconhecendo a plena regularização da situação funcional e a licitude constitucional da acumulação atual, nos termos do art. 37, XVI, “c”, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 06 de maio de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 116/2026.
De 06 de maio de 2026.**

“Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo instaurado em face do servidor W. F. P., lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município, na forma que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a notificação encaminhada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), apontando indícios de suposta acumulação inconstitucional de cargos públicos por parte do servidor W. F. P., Matrícula nº 4632, o que motivou a instauração do Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 081/2026;

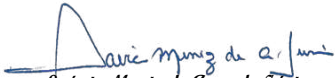
CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 081/2026 opinando pelo arquivamento do processo, em razão da perda superveniente do objeto, reconhecendo que a situação apontada pelo TCM/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 081/2026, instaurado em face de W. F. P., Matrícula nº 4632, por perda superveniente do objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 06 de maio de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 117/2026.
De 06 de maio de 2026.**

“Dispõe sobre vacância do cargo de servidor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, na forma que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA, servidor municipal, titular do cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula 5438, solicitou o seu desligamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

CONSIDERANDO a previsão da exoneração a pedido no artigo 41 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que o servidor não está respondendo a qualquer processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO o servidor JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA, titular do cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula 5438, declarando-se, ainda, a **VACÂNCIA** do cargo na conformidade do artigo 40, inciso I da Lei Municipal nº 905/2003;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 06 de maio de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 118/2026.
De 06 de maio de 2026.**

“Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo instaurado em face do servidor J. S. B., lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município, na forma que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a notificação encaminhada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), por meio do Edital nº 187/2026, apontando indícios de suposta acumulação inconstitucional de cargos públicos por parte do servidor J. S. B., matrícula 3042, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que motivou a instauração do Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 076/2026;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 076/2026 opinando pelo arquivamento do processo, reconhecendo a ausência de acumulação de cargos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 076/2026, instaurado em face do servidor J. S. B., matrícula 3042, por ausência de acumulação de cargos públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 06 de maio de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 119/2026.
De 06 de maio de 2026.

“Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo instaurado em face da servidora M. A. A. S., lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, na forma que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a notificação encaminhada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), por meio do Edital nº 187/2026, apontando indícios de suposta acumulação inconstitucional de cargos públicos por parte da servidora M. A. A. S., matrícula 3243, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, o que motivou a instauração do Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 077/2026;


CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 077/2026 opinando pelo arquivamento do processo, em razão da comprovação de regularidade na acumulação de cargos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 077/2026, instaurado em face da servidora M. A. A. S., matrícula 3243, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, por regularidade na acumulação de cargos públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 06 de maio de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº120/2026.
De 06 de maio de 2026.

“Dispõe sobre o arquivamento de Processo Administrativo em face do servidor U. A. S. C. do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a notificação encaminhada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), por meio do Edital nº 187/2026, apontando indícios de acumulação inconstitucional de cargos públicos por parte do servidor U. A. S. C., Matrícula nº 4.802, o que motivou a instauração do Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 079/2026;

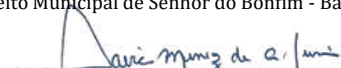
CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 079/2026 opinando pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em razão da configuração, em sede de cognição preliminar, de situação que não se amolda às exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 079/2026, instaurado em face de U. A. S. C., Matrícula nº 4802, por ter cumprido sua finalidade instrutória preliminar, e DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de acumulação inconstitucional de cargos públicos, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 06 de maio de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 121/2026.
De 06 de maio de 2026.**

“Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo instaurado em face do servidor J. P. B. S., na forma que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a notificação encaminhada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), por meio do Edital nº 187/2026, apontando indícios de suposta acumulação inconstitucional de cargos públicos por parte do servidor J. P. B. S., matrícula 5438, o que motivou a instauração do Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 075/2026;

CONSIDERANDO que o servidor optou pelo exercício do direito de opção, formalizando pedido de exoneração deste Município em 05 de maio de 2026, regularizando assim sua condição funcional;


CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 075/2026 opinando pelo arquivamento do processo ante a cessação da acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 075/2026, instaurado em face do servidor J. P. B. S., matrícula 5438, em razão da regularização da situação funcional por meio de exoneração a pedido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 06 de maio de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 122/2026.
De 06 de maio de 2026.

“Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo instaurado em face da servidora D. L. S., lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, na forma que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a notificação encaminhada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), apontando indícios de suposta acumulação inconstitucional de cargos públicos por parte da servidora D. L. S., Matrícula nº 1599, o que motivou a instauração do Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 072/2026;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 072/2026 opinando pelo arquivamento do processo, em razão da perda superveniente do objeto, reconhecendo que a situação apontada pelo TCM/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 072/2026, instaurado em face de D. L. S., Matrícula nº 1599, por perda superveniente do objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 06 de maio de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 275/2026.
de 06 de maio de 2026.**

“Dispõe sobre Exoneração de Coordenador de Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)**, o Sr. **JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA** e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 835.727.575-15.

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 06 de maio de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br